

## Centro Hospitalar de Torres Vedras

### Aviso n.º 3807/2008

Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e, particularmente da Circular Normativa do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 7/99, de 19 de Agosto, n.º 3 (contagem integral do tempo efectivo de exercício de funções, bem como situações de interrupção fixadas no n.º 3.1. § 2.º), transita para a categoria de Enfermeira Graduada a Enfermeira Nível 1, Ana Maria Milhinhos Assis, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Despacho (extracto) n.º 4030/2008

No âmbito do Processo de Reestruturação da Administração Central do Estado foi aprovada a nova orgânica da Direcção-Geral da Saúde nos termos do Decreto Regulamentar n.º 66/2007, de 29 de Maio, e nessa sequência, por meu despacho de 1 de Junho de 2007, autorizado o pedido voluntário de colocação na situação de mobilidade especial do funcionário José António Almeida Abrantes, assessor principal da carreira técnica superior, com o índice 710, escalão 1, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 11º conjugado com o artigo 19º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

22 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Francisco George*.

## Hospitais Cívicos de Lisboa

### Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

#### Aviso n.º 3808/2008

Sandra Cristina Monteiro Martins, Enfermeira Graduada, escalão 1 — índice 128 com nomeação definitiva do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E., Hospital Dona Estefânia, tendo sido nomeada para a Categoria de Enfermeira Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, escalão 2 — índice 160 do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa — Não aceitou a referida nomeação.

23 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

## Inspecção-Geral das Actividades em Saúde

### Despacho n.º 4031/2008

Por Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho, foi aprovada a Lei Orgânica da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde. Por sua vez, a Portaria n.º 827/2007, de 31 de Julho, fixou em 3 a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis.

Tendo em vista criar as condições necessárias à implementação da nova estrutura, importa, agora, proceder à criação de duas unidades orgânicas flexíveis, bem como as respectivas competências

Assim:

Nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e dos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 e pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determino:

São criadas, com as competências especificadas no anexo ao presente despacho, duas unidades orgânicas flexíveis da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde.

21 de Janeiro de 2008. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

#### ANEXO

### Unidades orgânicas flexíveis da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde (IGAS)

#### 1.º

#### Divisão de Sistemas de Informação e Planeamento (DSIP)

1 — A DSIP assegura as funções de suporte aos dirigentes e corpo inspectivo da IGAS, desenvolvendo funções de assessoria técnica e de

apoio à gestão interna, a nível de sistemas de informação e de planeamento.

1.1 — Compete, nomeadamente, à DSIP:

a) Assegurar as tarefas necessárias ao planeamento e controlo da actividade da IGAS, cabendo-lhe, designadamente, colaborar nas análises de risco e definição de estratégias, bem como na preparação dos planos e dos relatórios de actividades, mediante as orientações superiores;

b) Elaborar estudos, pareceres e informações sobre quaisquer matérias respeitantes à gestão, organização e planeamento das actividades da IGAS, quando solicitados pelos dirigentes;

c) Garantir a recolha e tratamento da informação estatística relativa à actividade da IGAS;

d) Desenvolver, instalar e manter os sistemas, rede e aplicações informáticas;

e) Identificar as necessidades em matéria de aplicações informáticas e elaborar as análises funcionais para o seu desenvolvimento;

f) Gerir as bases de dados sobre matérias de interesse para os serviços;

g) Identificar as necessidades e propor os respectivos processos de aquisição de equipamentos, serviços e software;

h) Assegurar a articulação da IGAS com os demais serviços do Ministério da Saúde com competências no âmbito dos sistemas informáticos, de informação e de comunicação, e do desenvolvimento organizacional e modernização administrativa;

i) Planear a formação interna;

j) Propor orientações e colaborar na preparação de acções de formação para a correcta aplicação da legislação disciplinar ou recomendações;

k) Assegurar assessoria e apoio técnico ao corpo inspectivo, no domínio das respectivas competências;

l) Colaborar na organização de manuais, guiões, programas de trabalho e outros instrumentos de apoio técnico às acções de auditoria, inspecção e fiscalização;

m) Monitorizar a evolução das reclamações, sugestões e elogios apresentadas pelos cidadãos nos serviços e instituições do SNS e registadas no Sistema SIM-Cidadão;

n) Gerir o arquivo técnico-documental da IGAS, organizando bases de dados informatizados com recurso a texto e imagem em suportes diversos e procedendo, designadamente, à recolha, tratamento e divulgação da informação técnica relativa à intervenção da IGAS, bem como da legislação relevante;

o) Organizar e manter actualizado o património bibliográfico e documental da IGAS, nomeadamente o dossier permanente das entidades e gerir a biblioteca da IGAS, facultando a informação disponível nas bases de dados;

p) Colaborar na elaboração de projectos de diplomas legais e dar parecer sobre os que lhe sejam submetidos;

q) Estabelecer e propor a execução de formas de articulação com outros departamentos, serviços e organismos com vista a obter maior eficácia na actuação da IGAS;

r) Apoiar os dirigentes, no âmbito do cumprimento da missão da IGAS, e na articulação com entidades congéneres estrangeiras e organizações internacionais.

#### 2.º

#### Divisão de Apoio Administrativo e Processual (DAAP)

1 — A DAAP assegura funções de suporte ou apoio à gestão e administração dos recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de expediente geral afectos à IGAS, bem como o apoio técnico-administrativo às actividades de inspecção.

1.1 — Compete, designadamente, à DAAP:

a) Elaborar e gerir o orçamento interno, bem como elaborar a conta de gerência;

b) Organizar e manter a contabilidade analítica;

c) Elaborar e gerir o cadastro e inventário dos bens, assim como assegurar a manutenção, conservação e segurança das instalações e dos equipamentos;

d) Executar e divulgar a política interna de recursos humanos;

e) Elaborar o balanço social;

f) Assegurar a actividade de secretariado e de apoio à actividade processual;

g) Assegurar a gestão do arquivo processual.

#### 3.º

#### Secções

1 — Na Divisão de Apoio Administrativo e Processual (DAAP) são criadas as seguintes secções:

a) Secção de Pessoal, Aprovisionamento e Contabilidade (SPAC);

b) Secção de Apoio aos Processos (SAP).

2 — À SPAC compete:

- a) Preparar e executar o orçamento;
- b) Processar e liquidar as despesas autorizadas;
- c) Preparar os pedidos de libertação de crédito por conta das dotações inscritas no Orçamento de Estado ou das despesas com compensação em receita;
- d) Assegurar o tratamento dos processos de arrecadação de receitas;
- e) Promover a constituição, reconstituição e liquidação do fundo de maneo;
- f) Elaborar processos de despesa, verificar a sua legalidade e proceder ao processamento, registo, liquidação e pagamento das despesas do orçamento;
- g) Executar a contabilidade analítica;
- h) Executar os procedimentos para a aquisição de bens e serviços e assegurar a gestão dos bens consumíveis, bem como preparar e executar os contratos de fornecimentos de bens e serviços, nomeadamente de aluguer, assistência técnica e manutenção de equipamentos;
- i) Organizar e manter actualizado o cadastro e inventário dos bens que constituem o património afecto;
- j) Assegurar as actividades de manutenção, conservação e segurança das instalações e equipamentos;
- k) Assegurar o conhecimento sistemático da informação relativa aos recursos humanos;
- l) Executar os procedimentos administrativos relativos à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público do pessoal;
- m) Assegurar as tarefas referentes ao arquivo da documentação existente na SPAC, designadamente a referente aos processos individuais do pessoal;
- n) Supervisionar o trabalho da central telefónica e do pessoal auxiliar.

3 — À SAP compete:

- a) Assegurar todos os actos de registo e movimentação dos processos, procedendo, designadamente, ao registo da correspondência referente aos processos, procedendo à sua junção aos autos e assegurando as comunicações externas;
- b) Proceder à organização de processos de natureza disciplinar, inspectiva, de auditoria, de fiscalização ou de natureza administrativa, abertos no âmbito das atribuições da IGAS;
- c) Insistir nos pedidos de resposta formulados pela IGAS, quando ultrapassados os prazos concedidos para o efeito;
- d) Colaborar na extracção de resultados estatísticos da actividade processual da IGAS;
- e) Assegurar as tarefas de arquivamento dos processos da IGAS;
- f) Extrair cópias ou certidões, após autorização superior;
- g) Assegurar os demais actos de secretariado e de apoio técnico-administrativo aos inspectores responsáveis pelos processos em curso na IGAS.

## Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P.

### Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

#### Aviso n.º 3809/2008

Por despacho do Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 18.01.08, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55º do Dec. lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido, por 90 dias às Enfermeiras abaixo designados e com efeitos a 01.01.08:

Margarida Maria André Soares  
Paula Maria Terenas Caetano

22 de Janeiro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

## Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

#### Deliberação n.º 370/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto de 16 de Janeiro de 2008:

Maria do Céu Valente Madeira de Azevedo, chefe de repartição em regime de substituição — nomeada, precedendo concurso interno geral de ingresso, chefe de repartição da área de pessoal e admissão de doentes, escalão 1, índice 460, do quadro de pessoal deste Instituto.

24 de Janeiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

#### Deliberação n.º 371/2008

Por despacho do Conselho de administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto de 16 de Janeiro de 2008:

— Maria do Céu Valente Madeira de Azevedo, chefe de repartição em regime de substituição — nomeada, precedendo concurso interno geral de ingresso, chefe de repartição da área de pessoal e admissão de doentes, escalão 1, índice 460, do quadro de pessoal deste Instituto.

24 de Janeiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

#### Despacho (extracto) n.º 4032/2008

Por meu despacho de 28 de Dezembro de 2007 e mediante pedido da entidade promotora devidamente sustentado, procedeu-se à extinção do Centro Novas Oportunidades promovido pela “Terciforma — Estudos de Comércio e Serviços, S. A.”, no âmbito da Escola de Comércio do Porto, e criado pelo Despacho conjunto n.º 919-A/2001 (2.ª série), de 8 de Outubro, ao abrigo, em particular, dos n.os 1 e 3 do n.º 14.º-A da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 20-BD/2001, de 10 de Novembro, e alterada pelas Portarias n.º 286-A/2002, de 15 de Março, e n.º 86/2007, de 12 de Janeiro.

28 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Clara Correia*.

#### Despacho (extracto) n.º 4033/2008

Por meu despacho de 28 de Dezembro de 2007 e mediante pedido da entidade promotora devidamente sustentado, procedeu-se à extinção do Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária Prof. Herculano de Carvalho, criado pelo Despacho conjunto n.º 449/2006 (2.ª série), de 5 de Junho, alterado pelo Despacho n.º 17518/2006, de 29 de Agosto, ao abrigo, em particular, dos n.os 1 e 3 do n.º 14.º-A da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 20-BD/2001, de 10 de Novembro, e alterada pelas Portarias n.º 286-A/2002, de 15 de Março, e n.º 86/2007, de 12 de Janeiro.

28 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Clara Correia*.

#### Despacho (extracto) n.º 4034/2008

Por meu despacho de 28 de Dezembro de 2007 e mediante pedido da entidade promotora devidamente sustentado, procedeu-se à extinção do Centro Novas Oportunidades promovido pela Santa Casa da Misericórdia de Sintra por força do Despacho n.º 3564/2005 (2.ª série), de 17 de Fevereiro, ao abrigo, em particular, dos n.os 1 e 3 do n.º 14.º-A da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 20-BD/2001, de 10 de Novembro, e alterada pelas Portarias n.º 286-A/2002, de 15 de Março, e n.º 86/2007, de 12 de Janeiro.

28 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Clara Correia*.

#### Despacho (extracto) n.º 4035/2008

Por meu despacho de 28 de Dezembro de 2007 e considerando a intenção manifestada pela entidade promotora de cessar a sua actividade de desenvolvimento do Centro Novas Oportunidades, procedeu-se à extinção do Centro Novas Oportunidades promovido pela Comunidade Urbana do Médio Tejo, criado pelo Despacho conjunto n.º 276/2006 (2.ª série), de 22 de Março, ao abrigo, em particular, do n.º 14.º-A da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 20-BD/2001, de 10 de Novembro, e alterada pelas Portarias n.º 286-A/2002, de 15 de Março, e n.º 86/2007, de 12 de Janeiro.

28 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Clara Correia*.

#### Despacho (extracto) n.º 4036/2008

Por meu despacho de 22 de Outubro de 2007, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, e na sequência da extinção da Escola Secundária com 3.º ciclo do Rodo, localizada na freguesia de Godim, concelho de Peso da Régua, distrito de Vila Real, aprovada no âmbito do reordenamento da rede escolar para o ano de 2007-2008, procedeu-se à extinção do Centro Novas Oportunidades promovido por aquele estabelecimento de ensino e criado pelo despacho n.º 20846/2006, de 13 de Outubro, e à criação do Centro Novas Oportunidades a promover pela Escola Secun-